



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

DECRETO Nº. 10.908 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processados, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 69.975,31 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, referentes a saldo de empenhos não processados dos **exercícios de 2020 e 2024** conforme abaixo:

<u>Empenho</u>	<u>Credor</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor a Processar</u>
835/2024	Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial De Alimentos E	1000	52,20
3981/2024	Concretomix Ltda	1510	5.164,70
11629/2024	Cristiane de Mello Tardeli - ME	1000	215,70
11526/2024	Cristiane de Mello Tardeli - ME	1000	438,80
12908/2024	Cristiane de Mello Tardeli - ME	1000	1.043,50
6106/2024	DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP	3000	3.118,82
10418/2024	E. L. A. Distribuidora e Comércio	1000	176,00
12862/2024	E. L. A. Distribuidora e Comércio	3000	419,00
155/2024	Edmundo dos Santos Neto	1000	3.173,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

8490/2024	Empório Comercial De Alimentos Ltda	1000	708,00
11364/2024	Empório Comercial De Alimentos Ltda	1934	336,84
2611/2024	Empório Comercial De Alimentos Ltda	3934	466,80
7247/2024	Empório Comercial De Alimentos Ltda	3969	0,01
11108/2024	Formigari Comercio De Moveis Ltda	3016	2.195,00
11299/2024	Gráfica Manancial Ltda - ME	1000	168,59
10449/2020	J H Gonçalves Comércio De Alimentos Ltda	1000	38.250,00
5265/2024	J. R. da Silva & Cia Ltda	1000	22,00
12226/2024	J. R. da Silva & Cia Ltda	1000	55,00
5268/2024	J. R. da Silva & Cia Ltda	1000	154,00
6939/2024	J. R. da Silva & Cia Ltda	1000	154,00
6940/2024	J. R. da Silva & Cia Ltda	1000	11,00
11297/2024	Karolaine Cristina da Silva Martins	1000	9,94
10047/2024	Light Led Comércio Ltda	1000	713,50
8265/2024	Luciano Aparecido da Silva Gás	1000	98,04
8283/2024	Luciano Aparecido da Silva Gás	1000	196,08
11310/2024	Luciano Aparecido da Silva Gás	1000	103,79
10147/2024	Sergio Ricardo Borri Ltda	1000	4.013,00
4739/2024	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Andirá	1000	927,23
10345/2024	Spell Refrigeração e Climatização Ltda	1000	353,09
8140/2024	Supermercado Gold Ltda	3934	18,92
11401/2024	Supermercado Gold Ltda	1934	174,40
11613/2024	Unimed Seguradora S/A	1000	600,00
3764/2024	Viacao Garcia Ltda	1000	1.608,89
3765/2024	Viacao Garcia Ltda	1000	1.000,44
3766/2024	Viacao Garcia Ltda	1000	2.066,48
11498/2024	Vinicio do Carmo Flausino – Auto Peças	1104	1.768,17
SOMA			69.975,31

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal